



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ - 46.151.718./0001 - 80

DEPARTAMENTO DE MATERIAIS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Birigui, 06 de novembro de 2.015.

Ofício Especial

Assunto: Manifestação à Impugnação pela empresa IBF INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A, ao edital do Pregão Presencial nº 185/2015.

Senhor Licitante:

Informamos que respaldado pela manifestação da Secretaria requisitante, decidimos pelo indeferimento do pedido de Impugnação apresentado por esta conceituada empresa.

Alega a empresa impugnante IBF que “ ... o edital no item nº 01 (equipamento de raio x digital) pede gerador de 50 kw de potência e ajustes de kv mínimos de 40 a 150 e pelo menos 630 mA e uma corrente resultante de no mínimo 500 mAs. Como a característica principal do gerador e a corrente resultante e a solicitada é de 500 mAs, é suficiente para atender a mesma um gerador de 40 kw com pelo menos 500 mA. Por essa razão solicita-se que o texto do edital seja alterado para gerador de alta frequência com no mínimo 40 kw de potência, sistema de controle microprocessador, ajustes de kv mínimos de 40 a 150 e pelo menos 500 mA. Corrente resultante de no mínimo 500 mAs. Deverá possuir tempo de exposição não inferior a 0,03 a 4 segundos alimentação elétrica trifásica 380V – 60 hz. A alteração em nada altera o resultado final, porque o equipamento que continuaria sendo 500 mAs. Isto posto, é o presente para requerer que Vossa Senhoria altere o edital conforme solicitado.”

Ao ser questionada, a Secretaria requisitante nos respondeu através do OFÍCIO N.º 043/2015 que:

Considerando o questionamento da empresa **IBF** e a apuração feita pelo órgão, decidiu-se que o Descritivo Referente ao **Item 1** do edital referente ao Pregão Presencial nº 185\2015 não será alterada devido as seguintes considerações:

A solicitação de **Faixa de KV mínimo de: 40 a 150 e pelo menos 630 mA**; tem como objetivo uma melhor penetração. O kilovolt e a miliamperagem estão diretamente ligados a “dureza” e capacidade de penetração os raios no paciente. Reduzir a característica solicitada é reduzir a capacidade e a qualidade do equipamento que será comprado por esta secretaria de saúde.

Percebe – se que baseado no conteúdo do que é solicitado na **IMPUGNAÇÃO** entendemos que a empresa solicitante indica que o descritivo utilizado neste edital não permite a plena competitividade visando um bom resultado para o interesse da saúde pública.

Bem, gostaríamos de frisar que várias empresas participaram do processo de co-



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ - 46.151.718./0001 – 80

DEPARTAMENTO DE MATERIAIS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

tação para formação deste edital e que mais de 5(cinco) empresas atendem ao descritivo com equipamentos de ponta e certamente desempenharão disputa de preço. **DESSA FORMA, NÃO HÁ MOTIVO PARA ALTERAÇÃO DO PRESENTE EDITAL**, uma vez que a argumentação apresentada não é válida e tende apenas a **TUMULTUAR** o processo tomando como base o interesse único e exclusivo de uma empresa, além do fato de que as alterações apenas pioram as características técnicas constantes em edital.

A secretaria municipal de saúde de Birigui visa adquirir equipamentos de qualidade para atender sua população e não há motivo para que haja alteração das especificações técnicas. Alterações que se feitas, podem impactar negativamente a saúde pública, e causar o atrasos desnecessários na compra do equipamento.

CONCLUSÃO

Após diligências feitas em diversos sites de empresas fornecedoras de aparelhos radiológicos, apurou – se que pelo menos cinco (**PHILLIPS, GE, SHIMADZU, SAMSUNG e SIEMENS**) atendem ao solicitado no edital

Diante disso, podemos assegurar que de longe esta secretaria de saúde esteja querendo restringir participação de qualquer empresa e sim querendo adquirir produtos de alta qualidade para uma melhor assistência aos seus munícipes.

Portanto, **FICA MANTIDO O EDITAL EM SUA INTEGRALIDADE.**”

Desta forma, ficam as informações constantes no edital de Pregão Presencial de nº 185/2015 inalteradas e sua realização na data e horário previstos inicialmente no edital em questão.

Certos de v/ especial atenção e de pronto atendimento, subscrevemo-nos, mui

Atenciosamente.

Renata Aparecida Natal Zago
Pregoeira Oficial